

**PROJETO ERASMUS+
2021-1-PT01-KA121-VET-000006187**

“PERFORMING ALL TOGETHER NOW”

MOBILIDADE INDIVIDUAL COM FINS DE APRENDIZAGEM

**NORMAS DE CANDIDATURA
2022/2023**

1. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA

Após leitura deste documento onde constam as normas de candidatura para a realização das mobilidades previstas no âmbito do projeto ERASMUS+ da ART'J, os alunos deverão preencher um formulário de candidatura online disponibilizado no website da JOBRA.

2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Terão ao seu cargo o processo de seleção dos alunos que se candidataram, os Coordenadores Pedagógicos dos cursos que irão proceder à avaliação da candidatura com base nos critérios de seleção.

Esta avaliação será realizada sob supervisão da Direção Pedagógica.

Diretores de turma e docentes que lecionam as disciplinas do curso bem como a coordenação dos serviços de apoio ao aluno e a coordenação dos projetos de Internacionalização poderão ser consultados aquando da análise das candidaturas.

3. LISTA ORDENADA DE CANDIDATOS

Após análise das candidaturas, será elaborada uma lista ordenada dos candidatos que terá de ser validada pela Direção da ART'J antes da sua publicação no website da JOBRA.

Caso um candidato selecionado não possa participar na mobilidade, irá ser convidado o candidato suplente colocado logo a seguir na lista ordenada.

FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO: PRE-CONTRATO

Após o aluno receber comunicação da secretaria informando de que estará entre os candidatos selecionados, será formalizada uma relação de compromisso entre a ART'J, o aluno e o encarregado de educação (se aluno menor de idade) através da assinatura de um pre-contrato entre ambas partes após a sua leitura na presença da coordenação de projetos de internacionalização

A assinatura do pre-contrato representa a aceitação formal do aluno na sua participação na mobilidade para a qual se candidatou bem como o consentimento do encarregado de educação para os alunos menores de idade.

4. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PROJETO E A MOBILIDADE

Uma sessão de informação acerca da mobilidade irá ser organizada junto dos alunos matriculados no ano de escolaridade e curso para os quais as vagas estão destinadas.

Esta sessão de informação visa apresentar o programa Erasmus+, o projeto da escola, os detalhes da mobilidade (organização de acolhimento, período de formação, objetivos da formação entre outros) bem como as normas de candidatura.

A apresentação que será dada pela coordenação dos projetos de internacionalização aquando da sessão de informação será entregue aos alunos para que possam ter ao seu dispor as informações detalhadas referentes á mobilidade.

Pedido de esclarecimentos deverá ser comunicado por email junto da secretaria que irá reencaminhar os pedidos para a coordenação dos projetos Erasmus.

5. CASOS OMISSOS

As situações que venham a ocorrer e que não estejam previstas neste documento serão submetidas à decisão da direção da ART'J – Escola Profissional de Artes Performativas da JOBRA.

ANEXO I

ASPETOS ESSENCIAS DA MOBILIDADE

Logo após a seleção dos candidatos, inicia-se a execução do projeto de mobilidade em que as várias etapas necessárias à preparação da mobilidade bem como a realização da mobilidade e as atividades aquando do regresso à escola serão realizadas com os alunos pela coordenação pedagógica e pelos vários serviços da ART'J sob supervisão da direção.

Os vários aspetos que serão abordados são os seguintes:

1. CONDIÇÕES OFERECIDAS NO QUADRO DA MOBILIDADE

- Viagem
- Seguro de acidentes, saúde e responsabilidade civil
- Alojamento durante todo o período da mobilidade
- Apoio a despesas diversas: alimentação, deslocações diárias durante a formação, saídas socio-culturais, entre outros.

Os alunos deverão comunicar as informações necessárias para a organização da viagem e da estadia que será da responsabilidade da ART'J.

No que diz respeito aos alunos menores de idade, os encarregados de educação deverão facultar a autorização de saída do território nacional tal como definido na legislação nacional.

2. CONTRATO ERASMUS E ACORDO DE APRENDIZAGEM

Antes da partida, os alunos terão de assinar um contrato com a ART'J e a organização de acolhimento no qual se encontra incluído um «acordo de aprendizagem» que define o programa de formação em contexto de trabalho a seguir durante a mobilidade, estando definidas as metas de aprendizagem bem como o processo de avaliação, validação e reconhecimento formal.

3. PREPARAÇÃO DOS PARTICIPANTES À MOBILIDADE

Haverá uma preparação a nível psico-emocional e logística que será dinamizada pelo serviço de apoio ao aluno e pela coordenação dos projetos Erasmus com vista a obter uma experiência de mobilidade com qualidade.

Passo a passo, ao longo das semanas que irão anteceder a mobilidade, os alunos deverão participar de forma ativa nestas sessões de preparação havendo sempre o suporte necessário para responder a questões e dúvidas para uma preparação equilibrada e coerente da mobilidade em todas as suas dimensões: viagem, estadia e formação em contexto de trabalho.

4. PESSOA ACOMPANHANTE

A presença de um adulto como pessoa acompanhante em cada fluxo de mobilidade é obrigatório pelo facto da maioria dos alunos serem menores de idade aquando da mobilidade. A pessoa acompanhante irá desempenhar várias funções:

- Garantir a proteção e a segurança de todos os alunos, durante as viagens e a estadia no estrangeiro;
- Assegurar o bom desenrolar da mobilidade, dentro e fora do quadro da formação (condições de alojamento, alimentação, saúde e higiene bem como aspetos a nível pessoal, como emocionais, sentimento de integração e dinâmica de grupo);
- Ser a primeira pessoa de contacto e a mediadora entre a ART'J e a organização de acolhimento em caso de não respeito pelo compromisso de qualidade assinado entre todas as partes.

5. ATIVIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

No final de cada mobilidade, os alunos deverão partilhar os resultados de aprendizagem bem como a experiência da estadia com os alunos da turma, do curso e a comunidade escolar no seu todo, em atividades a serem organizadas. A forma de apresentar os resultados da aprendizagem será definida no quadro de cada mobilidade em conjunto com a coordenação pedagógica do curso.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção é justo, transparente e coerente.

A avaliação das candidaturas será feita de acordo com o perfil do aluno que foi definido para participar nas atividades de mobilidade ERASMUS+.

Deste perfil do participante, foram definidos os seguintes critérios de seleção:

Critério 1 – Desempenho escolar (30%)

- Média de avaliação geral no conjunto das disciplinas do curso
- Média de avaliação nas disciplinas técnicas
- Média de avaliação no módulo de língua inglesa

as médias deverão ter em conta todos os módulos concluídos à data da candidatura e referem-se ao último período do presente ano letivo.

Critério 2 – Motivação (25%)

Grau elevado de motivação para realizar a mobilidade de formação no seio da organização de acolhimento estabelecida noutro país da Europa.

Critério 3 – Atitudes e valores (30%)

- Ser autónomo e responsável
- Ser proativo bem como demonstrar ter capacidade de adaptação a novos contextos e de resolução de problemas;
- Ser tolerante, generoso e solidário;
- Ter capacidade de comunicação por forma a realizar a formação durante a mobilidade e poder partilhar os resultados de aprendizagem no regresso.

Critério 4 – Enquadramento no projeto de mobilidade (15%)

De acordo com as características da mobilidade de formação, nomeadamente as necessidades e os requisitos definidos pela organização de acolhimento bem como os aspetos socio-culturais do destino da mobilidade, são tidos em conta os seguintes parâmetros deste critério:

- Adequação aos requisitos técnicos da formação (instrumento, nível exigido, repertório)
- Relevância da mobilidade para o aluno em termos de progresso e rendimento escolar; de prosseguimento de estudos.
- Nível de dedicação do aluno na sua preparação à mobilidade em termos de conhecimento da língua, da cultura do local e do país de destino bem como da organização de acolhimento.

Crítérios de exclusão

Os seguintes critérios de exclusão aplicam-se à data da candidatura do aluno. Estes critérios não poderão ser aplicados em caso de doença prolongada devidamente comprovada.

- Processo disciplinar em que a sanção de exclusão à participação em mobilidades Erasmus encontra-se referida;
- Faltas injustificadas não recuperadas;
- Módulos em atraso não recuperados.

Para além destes critérios, a participação prévia numa mobilidade Erasmus organizada pela escola é considerada como critério de exclusão da candidatura.